

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 19 de maio de 2021



Nesta edição:

- **Aprovado o PLV da Desestatização da Eletrobras;**
- **Governo edita MPs com medidas voltadas aos caminhoneiros;**
- **Apresentada MP que permite instituição de fundo para estruturação de projetos de concessão e PP;**
- **Aprovado no Senado o PL 2872/2020, que estabelece prazo máximo para desembaraço aduaneiro de insumos importados usados no combate à pandemia.**

## Aprovado o PLV da Desestatização da Eletrobras

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, que autoriza procedimentos para viabilizar a desestatização da Eletrobras e suas subsidiárias, **na forma de aumento do capital social por subscrição pública de ações ordinárias** sem que a União adquira novas ações.

Com 313 votos sim, 166 votos não e 5 abstenções, a subemenda substitutiva aprovada **manteve a obrigatoriedade de contratação de reserva de capacidade de geração termelétrica a gás natural, a prorrogação dos contratos do Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia (Proinfra) por 20 anos** e a contratação de pelo menos 50% da demanda declarada das distribuidoras em centrais hidrelétricas de até 50 MW (PCHs) nos leilões A-5 e A-6 de 2021.

Nesse sentido, alterou-se, apenas, a obrigatoriedade de **realização prévia** do leilão de contratação de reserva de capacidade como condicionante à desestatização.

O texto também manteve o **direcionamento do repasse dos recursos resultantes da descotização das usinas hidrelétricas, a serem aportados na CDE, exclusivamente para a modicidade tarifária dos consumidores do mercado cativo, excluindo o mercado livre.**

**O texto original da MP 1031 garantia que dos recursos arrecadados** com os novos contratos de concessão, metade deveria ser destinada à CDE, de modo a ser **revertido para a modicidade tarifária para todos os consumidores (mercados cativo e livre).**

Todos os destaques apresentados foram rejeitados. A redação final do PLV nº 1 de 2021 foi aprovada ao final da sessão e segue para deliberação do Senado Federal.

A CNI apoiou o texto original da Medida Provisória por entender que a inclusão de outras matérias relativas ao funcionamento do setor elétrico pode gerar distorções e ineficiências no setor elétrico, em prejuízo, principalmente, dos consumidores de energia.

### ***Governo edita MPs com medidas voltadas aos caminhoneiros***

Com o lançamento do programa Gigantes do Asfalto, foram editadas as Medidas Provisórias 1050, que altera a tolerância máxima do peso por eixo, e a MP 1051, que regulamenta o Documento Eletrônico de Transporte (DT-e).

**A MP 1050** altera a Lei no 7.408, de 25 de novembro de 1985, para **ampliar a tolerância máxima na pesagem de veículos de transporte de carga e de passageiros para 12,5% sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo** de veículos à superfície das vias públicas.

Atualmente, a tolerância máxima sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo é de 10%.

A MP também alterou o Código de Trânsito Brasileiro para tratar da possibilidade de liberação de veículo irregular quando não for possível sanar a irregularidade no local da infração, desde que se ofereça condições de segurança para circulação.

O prazo para emendamento da MP 1050 encerra-se na sexta-feira, dia 21 de maio.

Em relação à **MP 1051**, foi regulamentado **o Documento Eletrônico de Transporte (DT-e), a fim de desburocratizar o setor de transporte rodoviário**. O documento será **exclusivamente digital e sua geração e emissão prévias serão obrigatórias** à execução da operação de transporte de cargas em todo o território nacional, seguindo cronograma estabelecido por ato do Poder Executivo federal.

Órgãos e entidades da administração pública intervenientes em operações de transporte, deverão unificar no DT-e todos os documentos e obrigações administrativas de sua competência relacionadas às operações de transporte rodoviário.

O documento contemplará dados e informações cadastrais, contratuais, logísticas, registrais, sanitárias, de segurança, ambientais, comerciais e de pagamento. Serão contempladas, inclusive, informações relativas ao valor do frete e dos seguros contratados, além das informações decorrentes de outras obrigações administrativas relacionadas às operações de transporte de cargas.

O DT-e será gerado por pessoa jurídica de direito privado denominada entidade geradora de DT-e, registrada pelo Ministério da Infraestrutura.

### ***Apresentada MP que permite instituição de fundo para estruturação de projetos de concessão e PPP***

Publicada, em edição-extra do DOU (19/05), a **MP 1052, que permite a formação de um fundo para viabilizar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e de PPPs** da União, dos Estados, DF e dos Municípios.

A medida autoriza a União a participar do fundo, na qualidade de cotista, no limite total de R\$ 11 bilhões.

O fundo também poderá dar cobertura a riscos, por meio de instrumentos garantidores, incluída a participação em fundo garantidor, e participar em fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os projetos situados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão preferência no atingimento da finalidade do fundo.

O fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira e funcionará sob o regime de cotas, que poderão ser adquiridas e integralizadas por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

**A MP também altera a fórmula da taxa de juros dos financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais e reduz progressivamente a remuneração dos bancos regionais pela administração dos fundos** para 2,1% no primeiro semestre de 2021 até 0,5% em jan/2026.

### ***Aprovado no Senado o PL 2872/2020, que estabelece prazo máximo para desembaraço aduaneiro de insumos importados usados no combate à pandemia***

Foi aprovado por unanimidade o PL 2872/2020, sobre prazo máximo para o desembaraço aduaneiro de insumos importados usados no combate à pandemia

A proposta reduz a burocracia e seus custos associados e confere uma maior agilidade e competitividade para a indústria nacional atender às demandas da presente emergência de saúde.

O parecer do relator Senador Angelo Coronel (PSD/BA) ampliou a lista de itens para incluir medicamentos, imunobiológicos, materiais, equipamentos e vestuários. Aumentou ainda o alcance da proposta ao considerar o enfrentamento de qualquer emergência, calamidade ou pandemia, e não somente a COVID-19.

O projeto segue para a Câmara dos Deputados.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**